



Edital de Abertura para Professor Orientador de Convivência- 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Itaquaquetuba, nos termos da Resolução SEDUC 48 de 1-10-2019, Resolução SEDUC Nº 92 de 1-12-2020, Resolução SEDUC Nº 9 de 14-1-2021, Resolução SEDUC 130, de 25-11-2021 e das demais disposições emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, torna pública a abertura das inscrições para docentes interessados em exercer a função de Professor Orientador de Convivência 1º Semestre/2023 em unidades escolares *vinculadas* a esta Diretoria de Ensino.

I- Da Carga horária de trabalho:

A carga horária de trabalho está descrita no §1º do artigo 3º da Res. SE Nº 130 de 25/11/2021 sendo:

32 aulas de 45 minutos cada destinadas as orientações de convivência

07 aulas de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino.

14 aulas de 45 minutos a serem realizadas na Unidade Escolar destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Compete ao Diretor de Escola assegurar a organização e o cumprimento da carga horária de trabalho do POC- Professor Orientador de Convivência, distribuídas por todos os dias da semana.

II- Do Período de inscrição:

As inscrições para POC_ Professor Orientador de Convivência serão realizadas entre os dias **17/01/2023 a 19/01/2023** através do link abaixo:

Com anexo obrigatório dos documetos abaixo:

<https://forms.gle/be59GSSbG9apriR36>

- Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas e projeto da pasta para 2023.
- Proposta de trabalho elaborado pelo candidato que contemple, no mínimo: dados de identificação, objetivos a serem alcançados com mediação de conflitos, bem como ações que possam otimizar o trabalho em prol da melhoria da convivência e do clima escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiáí, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquetuba – SP.
4732-9540

- c) Currículo profissional e acadêmico contendo dados de identificação, trajetória profissional e acadêmica.
- d) Dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

III- Da Análise da Documentação:

A Equipe Executora Regional realizará a *análise da documentação entre os dias 20/01 a 24/01/23* e publicará as *Inscrições Deferidas e Indeferidas no dia 25/01/2023*.

IV- Dos Requisitos para o exercício, o professor deverá ser:

- I- Docente titular de cargo
- II- Ocupante de função atividade portador de licenciatura plena

O docente contratado ou candidato à contratação nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009 **não poderá** atuar como Professor Orientador de Convivência.

V- Da Manifestação de Interesse.

Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha **após seleção realizada pela Diretoria de Ensino e declarar:**

- a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos três anos;
- c) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
- d) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
- e) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.
- f) O não atendimento a qualquer dos requisitos implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.
- g) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas na Resolução SEDUC 130 de 25/2021.

VI- Das Atribuições exigidas

Àquelas descritas no artigo 4º da Resolução SEDUC 92, de 1º de dezembro de 2020



VII- Da seleção:

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

1- Primeira Etapa- Diretoria de Ensino- Análise de Perfil Profissional.

Nesta etapa será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato da inscrição.

2- Segunda Etapa- Diretoria de Ensino- Análise Atitudinal.

21. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar duas laudas escritas em word, observando as normas da ABNT:

Margens:

-Superior: 3 cm.

-Inferior: 2 cm.

-Esquerda: 3 cm.

-Direita: 2 cm

-Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.

-Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC 92, de 1-12-2020.

3. Terceira Etapa- Escola- Entrevista Final

Somente participará da terceira etapa o docente que obtiver sua inscrição deferida pela Diretoria.

3.1. O candidato será submetido a Entrevista Final com o Diretor e Vice-diretor da Unidade Escolar entre os dias **26/01 a 30/01/23** entre 9h e 16 horas estabelecido pelo diretor da escola.

3.2. A entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP.
4732-9540

as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução SEDUC 92 de 1-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.

3.4. O Supervisor de Ensino da Unidade Escolar ratificará a indicação do docente.

VIII- Das Escolas :

EE Jardim Itaquá (1 vaga)

EE Parque Piratininga (1 vaga)

EE Américo Franco (1 vaga)

EE Profª Odila Leite dos Santos (1 vaga)

IX- Casos Omissos

Casos omissos no presente Edital serão analisados pela Equipe Executora Regional/CONVIVA.

Itaquaquecetuba, 17 de janeiro de 2023

Nubia Ferreira de Melo
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiá, Nº 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP.
4732-9540